

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2019

A Profa. Ms. Lizika Goldchleger, Gerente Executiva da Faculdade Cultura Inglesa, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **Processo Seletivo Unificado para o 2º Semestre de 2019**, para os cursos de Licenciatura em Letras – com Habilitação em Língua Inglesa e o Bacharelado em Letras – Tradução será realizado pela Faculdade Cultura Inglesa, com as seguintes normas:

### I - OBJETIVOS

Os principais objetivos do Processo Seletivo – 2º Semestre 2019 são:

- a) selecionar candidatos que preencham os requisitos necessários para darem seqüência aos estudos em nível superior;
- b) verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação em nível médio.

### II - CURSOS E VAGAS

- **LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA** - 100 (cem) vagas.  
Período Matutino: 50 vagas  
Período Noturno: 50 vagas
- **BACHARELADO EM LETRAS - TRADUÇÃO** - 100 (cem) vagas.  
Período Matutino: 50 vagas  
Período Noturno: 50 vagas

### III – AUTORIZAÇÃO DE CURSO

Licenciatura: Portaria nº 427, de 30/08/2013, publicada no DOU 03/09/2013.  
Bacharelado: Portaria nº 606, de 16/06/2017. Publicada no DOU 20/06/2017.

### IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Sede da Faculdade: Rua Maranhão, 416 – Higienópolis – São Paulo/SP.

### V - INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Processo Seletivo – 2º Semestre de 2019 dos cursos mencionados no item II serão realizadas exclusivamente pela INTERNET no *site* da Faculdade Cultura Inglesa: [www.faculdadeculturainglesa.com.br](http://www.faculdadeculturainglesa.com.br) de **15 de abril de 2019 até 19 de junho de 2019**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 90,00 (noventa reais), por meio de boleto bancário.

- 1.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 1.2. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última (protocolo numericamente maior).
2. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.
  - 2.1. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.
  - 2.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.
3. A inscrição só será válida após a compensação bancária.
  - 3.1. Os candidatos deverão obter confirmação sobre a efetivação de suas inscrições, bem como a confirmação da sala de prova, diretamente no site da Faculdade Cultura Inglesa: [www.faculdadeculturainglesa.com.br](http://www.faculdadeculturainglesa.com.br).
  - 3.2. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
  - 3.3. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da Faculdade Cultura Inglesa: [www.faculdadeculturainglesa.com.br](http://www.faculdadeculturainglesa.com.br).
4. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.
5. Poderá participar do Processo Seletivo – 2º Semestre 2019 qualquer pessoa regularmente inscrita no processo, na forma deste Edital.
6. Candidatos com Necessidades Especiais: Candidatos portadores de algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à Faculdade Cultura Inglesa, estritamente no período estabelecido para o recebimento das inscrições, os seguintes documentos:
  - a) Laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas;
  - b) Cópia do boleto bancário com a autenticação mecânica do banco comprovando o pagamento da taxa de inscrição;

- c) O endereço da Faculdade Cultura Inglesa para o envio é Rua Maranhão, 416, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 012040-000. Anotar no envelope: Processo Seletivo – 2º Semestre 2019 - Faculdade Cultura Inglesa (Provas Especiais).
7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

## VI – PROVA UNIFICADA

1. O Processo Seletivo – 2º Semestre 2019 da Faculdade Cultura Inglesa será realizado em uma única fase, com a seguinte prova, data de aplicação, horário e duração:

| <i>DATA</i> | <i>HORÁRIO</i> | <i>DURAÇÃO</i> | <i>PROVAS</i>  |
|-------------|----------------|----------------|--|
| 23.06.19    | 14h            | 3h             | INGLÊS, PORTUGUÊS & LITERATURA, MATEMÁTICA E REDAÇÃO |

2. As disciplinas constantes das provas terão o seguinte número de questões:
- Língua Inglesa: 10; Língua Portuguesa e Literatura: 15, Conhecimentos Gerais: (Português & Literatura): 5, Matemática: 5 – Total de 35 questões, sob a forma de teste de múltipla escolha.
  - **Redação:** em língua portuguesa, em gênero dissertativo.
3. Os candidatos farão prova na cidade de São Paulo na Faculdade Cultura Inglesa, situada na Rua Maranhão, 416, Higienópolis.
- 3.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova no local indicado, por qualquer que seja o motivo, a Faculdade Cultura Inglesa poderá aplicá-las em uma unidade da Associação Cultura Inglesa - São Paulo.
4. Os candidatos deverão comparecer ao endereço indicado para as provas uma hora antes do início, ou seja, às 13 horas, quando se iniciará o ingresso no prédio, munidos de: caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova.
- 4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.2. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
5. Os portões de acesso ao prédio serão fechados às 14 horas, não sendo admitidos retardatários.
6. Restrição a Aparelhos Eletrônicos: Os candidatos não poderão usar calculadoras, radiocomunicadores, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares.

7. O candidato deverá permanecer na sala de prova por, pelo menos, 2 (duas) horas, após o início das mesmas.
8. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação deverá ser com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
9. Não haverá substituição da Folha de Respostas e da Folha de Redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.
10. Durante a realização do exame, terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular, o candidato que:
  - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - f) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
  - g) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
  - k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
  - l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
11. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e(ou) as tornou inverídicas, fraudou e(ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.
12. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## VII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

A nota da prova é obtida por número de respostas certas, ou seja, um total máximo de 35 pontos.

**REDAÇÃO:** a nota máxima da redação será 15.

A **NOTA FINAL** é a soma da nota da Prova mais a nota da Redação,  $x 2 = 100$ .

## VIII – CLASSIFICAÇÃO

1. Será eliminado o candidato que não comparecer à Prova ou que obtiver nota zero na Redação.
2. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos.
3. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, as notas atribuídas à Redação, total de acertos na disciplina de Inglês. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.
4. Não haverá revisão, nem vista de provas.
5. Preenchimento de vagas: O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos classificados.
6. Informação de aprovação: No dia 28 de junho de 2019, a Faculdade Cultura Inglesa disponibilizará, no *site*: [www.faculdadeculturainglesa.com.br](http://www.faculdadeculturainglesa.com.br), informação de aprovação, aos candidatos que realizaram a prova. Da informação constará a relação dos nomes dos aprovados no Processo Seletivo – 2º Semestre 2019.

## IX - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir de 28 de junho de 2019, na Faculdade Cultura Inglesa e pela Internet, no endereço: [www.faculdadeculturainglesa.com.br](http://www.faculdadeculturainglesa.com.br).

## X - MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 28 à 29/06/2019.
2. Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 01/07/2019 e as matrículas serão feitas no dia 02/07/2019.
3. Persistindo vagas haverá 3ª chamada no dia 03/07/2019 e as matrículas para essa chamada serão feitas no dia 05/07/2019.

Horário de funcionamento da secretaria: Segunda à sexta, das 9h às 21h, e aos sábados das 9h às 13h.

4. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
  - a. Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - 2 cópias, autenticadas;
  - b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente - 2 cópias, autenticadas;
  - c. Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 cópia autenticada;
  - d. Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal;

- e. Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 cópia autenticada;
  - f. Duas fotografias recentes 3x4 cm;
  - g. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela secretaria), devidamente lido e assinado. No caso de candidato menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo representante legal.
5. O candidato menor de idade deve estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.
  6. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos nos termos da legislação em vigor, em data anterior à da matrícula.
  7. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio por meio de curso supletivo deverão apresentar, em duas vias, certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.
  8. Os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, poderão requerer, dentro do prazo estabelecido e divulgado no Calendário Acadêmico, o aproveitamento de estudos das disciplinas equivalentes, devendo apresentar histórico escolar (duas vias) e respectivos programas desdobrados, desde que cursados nos últimos **5 (cinco)** anos.
  9. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

## **XI – ENEM**

1. O candidato que tendo realizado o ENEM em um dos anos 2018, 2017 e 2016, e tenha conseguido pontuação igual ou superior a 450 pontos, está dispensado da prova do Vestibular. Este deverá apresentar o boletim completo do ENEM na Secretaria da Faculdade Cultura Inglesa, durante o período de 15/04/2019 à 19/06/2019 juntamente com a documentação de pedido de bolsa de estudos caso haja interesse.

## **XII – VAGAS REMANESCENTES**

1. A Faculdade Cultura Inglesa poderá oferecer as vagas remanescentes, do Processo Seletivo – 2º Semestre 2019, a portadores de diploma de nível superior.

## **XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Faculdade Cultura Inglesa se reserva o direito de não oferecer o curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa se houver menos do que 20 alunos matriculados por turma e período e, neste caso, após o prazo previsto para matrícula, o candidato poderá solicitar:
  - a) transferência para o mesmo curso em outro período, caso haja vaga ou
  - b) a devolução das quantias desembolsadas e referentes à inscrição no Processo Seletivo – 2º Semestre 2019 e a parcela da semestralidade paga no ato da matrícula.

2. No caso de redução de turmas para menos de 15 alunos no turno matutino ou noturno, a partir do 3º período, os cursos da Faculdade Cultura Inglesa serão oferecidos apenas no noturno ou vice e versa.
3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.
4. Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de Redação ou recurso contra a classificação.
5. A Faculdade Cultura Inglesa dá conhecimento ao candidato que o pagamento de seu curso será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais, a partir do mês subsequente, com vencimento no dia 30 de cada mês.
6. O primeiro semestre compreende janeiro: (matrícula) 1ª parcela, fevereiro 2ª parcela, março 3ª parcela, abril 4ª parcela, maio 5ª parcela, e junho 6ª parcela.
7. O segundo semestre compreende: julho (matrícula) 1ª parcela, agosto 2ª parcela, setembro 3ª parcela, outubro 4ª parcela, novembro 5ª parcela, e dezembro 6ª parcela.
8. Os demais processos seletivos, bem como as matrículas, terão as datas divulgadas na Faculdade Cultura Inglesa e no *site*:  
[www.faculdadeculturainglesa.com.br](http://www.faculdadeculturainglesa.com.br).

#### **XIV – BOLSA DE ESTUDOS**

**OBS: A bolsa de estudos é concedida para alunos que estarão cursando a sua primeira graduação.**

##### **Requisito essencial:**

**Caso 1.** Carta escrita de próprio punho ou digitada em que o solicitante da bolsa explica “Porque quer ser professor de inglês e porque quer estudar na Faculdade Cultura Inglesa”.

**Caso 2.** Carta escrita de próprio punho ou digitada em que o solicitante da bolsa explica “Porque quer ser tradutor e porque quer estudar na Faculdade Cultura Inglesa”.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS**

**Atenção: Deverão ser entregues as COPIAS dos documentos de todos os membros do grupo familiar.**

##### ***Trabalhador Formal***

- a. RG/CPF
- b. Contracheque (holerite) dos últimos 3 meses



- c. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com o respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar declaração de isento acompanhada da Situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>  
Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
- d. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

### ***Trabalhador Autônomo***

- a. RG/CPF
- b. Declaração do valor de renda informal de próprio punho
- c. Últimas 3 Guias do INSS – Pagamento de autonomia
- d. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com o respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar declaração de isento acompanhada da Situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>  
Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
- e. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

### ***Trabalhador Desempregado (pessoa sem rendimento)***

- a. RG/CPF
- b. Carteira de Trabalho
  - i. identificação
  - ii. qualificação civil
  - iii. página da última folha de contrato de trabalho e posterior em branco
  - iv. anotações gerais  
OBS: Caso não haja nenhum registro, primeira página do contrato de trabalho em branco.
- c. Declaração de ausência de rendimento de próprio punho
- d. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com o respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar declaração de isento acompanhada da Situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na



base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.

- f. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

### ***Aposentado e/ou pensionista***

- a. RG/CPF
- b. Extrato de pagamento de benefícios do INSS  
**OBS:** Caso a fonte pagadora não seja o INSS, favor entregar o comprovante da aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores federais, estaduais ou municipais e militares).
- c. Caso possua atividade remunerada, providenciar documentação da situação atual no que se refere ao trabalho (vide item Trabalhador Formal).
- d. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com o respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar declaração de isento acompanhada da Situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>  
Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
- e. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

### ***Para todos os casos***

1. Comprovantes de rendimentos mensais: contra-cheques, recibos de aluguéis, pró-labore, ou quaisquer outros comprovantes de rendimentos, relativos a receitas auferidas pelo aluno e/ou seus responsáveis;
2. Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar;
3. Conta de luz, do imóvel em que o aluno reside;
4. Recibo de aluguel ou amortização empréstimos imobiliários, pago pelo aluno e/ou por seus responsáveis;
5. Recibo de IPTU, pago pelo aluno e/ou por seus responsáveis
6. Recibos referentes a gastos com educação, do aluno e de outros membros da família, pagos pelo aluno e/ou por seus responsáveis;
7. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por estas razões. Por outros

motivos, declaração de próprio dos pais declarando não serem responsáveis financeiramente pelo aluno.

#### **8. CTPS de todos os membros do grupo familiar**

**OBS:** O critério para a concessão de bolsas é a baixa renda familiar de acordo com o orçamento da Faculdade Cultura Inglesa para a concessão deste benefício no semestre em questão. Os candidatos serão selecionados de acordo com a necessidade econômico-financeira apropriadamente comprovada.

A bolsa adquirida passa a vigorar a partir do primeiro mês de aulas. A bolsa é concedida por um semestre letivo, sendo necessário pedir a renovação da mesma para o semestre subsequente. Também será considerada a situação econômica do país e orçamentária da faculdade para a concessão de bolsas de estudos a cada semestre letivo.

Fica condicionada a permanência da bolsa ao bom desempenho do aluno que deverá manter sua média igual ou superior a 7,0 (sete), além da validação pela comissão de bolsas e a disponibilidade orçamentária. A conduta do aluno também deverá ser exemplar de acordo com as normas acadêmicas previstas no manual do aluno.

Caso haja interesse em concorrer à bolsa de estudos, após realizar o pagamento do boleto de inscrição no Vestibular, o candidato deve se dirigir à secretaria da Faculdade Cultura Inglesa para entregar os documentos durante o período de inscrições, até o dia 19/06/2019.

A faculdade Cultura Inglesa concede bolsas para alunos de baixa renda familiar. A concessão das bolsas é de responsabilidade de Comissão especialmente designada, que decide utilizando critérios próprios, definidos com base na análise de indicadores sócio-econômico educacionais do contexto em que se situa a oferta educacional da Faculdade. O julgamento e a decisão sobre os contemplados com essas bolsas, é prerrogativa da comissão e seus resultados não serão objeto de recurso.

**Para os alunos de baixa renda ainda existe a possibilidade deste aluno obter um Financiamento Estudantil – FIES. Informem-se no site <http://sisfiesportal.mec.gov.br/> Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [atendimento@facultinglesa.com.br](mailto:atendimento@facultinglesa.com.br) ou pelo telefone 11 3666-0630.**

#### **XV - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO – 2º Semestre 2019**

O presente Processo Seletivo – 2º Semestre 2019 terá validade para o segundo semestre de 2019.

Gerência da Faculdade Cultura Inglesa, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e dezenove. (15/04/2019).



Lizika Goldchleger